



LEI Nº. 915, DE 17 DE ABRIL DE 2012

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 240/2012

SÚMULA: “AJUSTA O INCENTIVO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, ALTERANDO DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 739/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 739/2009, que passará a ter a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de

(INÍCIO DA NOVA REDAÇÃO)

ANEXO I

CARGOS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 871,00	40	45

(FIM DA NOVA REDAÇÃO)

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 739/2009 permanecerão em vigor, ficando o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal nº 739/2009, com as alterações da presente Lei.



PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.238.912/0001-94



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de abril de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Abril de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Elisandro de Souza Nascimento



PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.238.912/0001-94



Secretário de Gabinete

